

ATA Nº 09/2023 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023) reuniram-se em Sessão Ordinária, no Plenário desta Câmara Municipal, os seguintes Vereadores: **Antônio Lino da Silva, Juliano Ricardo Tibério, Luciano Camargos Pego, Claudinei, Bregondi, Bruno Neves da Silva, Ariovaldo Lino dos Santos, Sandro Gusmão Moretto, Evandro José da Silva e Rosângela Maria Galera Turozi** sob a Presidência desta última. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Claudinei Bregondi**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada a por unanimidade. A seguir, foram lidas as matérias e correspondências recebidas: **Ofício nº 059/2023, do Executivo Municipal**, encaminhando a esta Casa e, regime de urgência, o Projeto de Lei com a seguinte súmula: altera dispositivos da Li 05/2021, que dispõe sobre o Auxílio do Desempregado denominado “Programa de Assistência ao Trabalhador”, de caráter temporário e dá outras providências; **Indicação nº 01/2023, dos Vereadores Luciano Camargos Pego, Juliano Ricardo Tibério, Bruno Neves da Silva e Antônio Lino da Silva**, solicitando do Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de realizar o aumento do Valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pela Lei Municipal nº 04/2020. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, contando com a presença de todos os Vereadores e da Oficial Legislativo da Casa, a **Senhora Presidente** suspendeu a Sessão para as Comissões analisar e dar Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2023 em regime de urgência. Retomado os trabalhos, com Parecer favorável das Comissões, a **Senhora Presidente** colocou o **Projeto de Lei nº 05/2023**, que altera dispositivos da Lei 05/2021, que dispõe sobre o Auxílio do Desempregado denominado “Programa de Assistência ao Trabalhador”, de caráter temporário e dá outras providências. Em discussão o Vereador Em aparte, o vereador **Juliano Ricardo Tibério** fez um adendo sobre o parágrafo IV “a falta de cumprimento das determinações do parágrafo anterior, que caso o beneficiário não cumpra as atividades acarretará em advertência...” e sobre o parágrafo “ainda havendo ocasionará desligamento, sem direito a contestação, reclamação, demonstrou preocupação com a não defesa após advertência do beneficiário do Programa PAT, pois todos sabemos que temos direito a defesa a qualquer momento e sugeriu que converse com o advogado do município para modificar o projeto de Lei evitando problemas posteriores. Juliano sugeriu a modificação que o beneficiário poderá constatar, para que conste e não haja problemas jurídicos. O vereador **Sandro Gusmão Moretto** relatou que o projeto foi aprovado pelo jurídico e pela Casa de Lei do município. Sandro continuou dizendo que existem muitas vagas, e que deveria ser selecionado um grupo de trinta pessoas, pois há muitas reclamações de selecionados do programa que não realizam o trabalho. **Juliano** reiterou que a redação deveria ser mais elaborada, com regras, para. A Presidente **Rosângela** acredita que a lei está correta, pois alguns não tem comprometimento com o trabalho, e o programa fornece benefícios a população através da renda. O **Sandro** explicou que o beneficiário do Programa PAT recebe o equivalente a um salário mínimo. **Juliano** disse que o programa deve ter um controle e a cidade limpa, pois é dinheiro público. O vereador **Luciano** disse que é importante tomar o cuidado em questões legais e trabalhistas para que não dê “brecha” a novos processos ao município já que a lei cita que o cidadão pode entrar com ação contra o poder público. Sem mais discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em primeira deliberação. Passando ao PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, a **Senhora Presidente** concedeu a palavra ao Vereador inscrito como se segue: **Sandro Gusmão Moretto** saudou a todos presentes explicou sobre a prestação de contas da Festa de Rodeio de Lupionópolis de APECEL (Associação e

Promoção de Evento Culturais e Esportivos Lupionopolenses) e o balancete está fixado no edital da Câmara Municipal, e será repassado ao Juiz Dr. André Palhares e Dr. Renato Santanna, e demais órgãos do município. Sandro relatou, fazendo a leitura detalhadamente da referida prestação de contas, relatou o estacionamento em parceria com o Asilo São Vicente de Paula, restando a Associação, Asilo e proprietário do terreno. Sandro também citou os cheques pré-datados, rendimentos em aplicação financeira. Sandro relatou o total das despesas, todos os extratos, receitas e notas fiscais estão disponíveis junto a APECEL para consulta. Sandro explicou que o lucro está aqui constando no documento, precisam receber da COPEL um valor doado também, totalizando 48 mil. Sandro agradeceu e pediu desculpas por quaisquer erros advindos dele e da administração, mas que a festa foi um grande sucesso, com entrada gratuita, transmissão ao vivo através da internet. Agradeceu ao Senhor Prefeito, Antônio Pelosi, ao Presidente Paulo Clavisso, e a festa que indiretamente movimenta o comércio local. Por último, Sandro agradeceu a todos e espera que em 2024 seja ainda melhor a Senhora Presidente **Rosângela Galera** em nome de Deus encerrou a sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

**Secretário**

**Presidente**